Prefeitura Municipal de Currais Novos

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 398, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MONS.PAULO HERÔNCIO DE MELO, A ÁREA QUE COMPREENDE A FRENTE DO HOSPITAL PADRE JOÃO MARIA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA MONS. PAULO HERÔNCIO DE MELO, a área que compreende a frente do Hospital Padre João Maria, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pedir o crédito necessário para construção da aludida Praça.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de Novembro de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito

Quintino Ferreira de Lima - Secretário